



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

000306

DECRETO Nº 5392 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA UNIDADE FISCAL PARA O EXERCÍCIO
DE 1986

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica fixado em Cr\$ 277.898,40 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centésimos de cruzeiros) o valor da UNIDADE FISCAL a vigorar no exercício de 1986.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de dezembro de 1985, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de dezembro de 1985.